



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 1.726, DE 14 DE MAIO DE 2025.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

| FONTE                 | C.A    | DESPESA     | DESCRIÇÃO                                       | VALOR      |
|-----------------------|--------|-------------|-------------------------------------------------|------------|
| 030100                |        |             | INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM |            |
| 09.272.0021.2071.0000 |        |             | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS       |            |
| F.R 04                | 600.00 | 3.3.90.3.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 200.000,00 |

**TOTAL**.....

**R\$ 200.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) elencadas no quadro abaixo:

| FONTE                 | C.A    | DESPESA      | DESCRIÇÃO                                       | VALOR      |
|-----------------------|--------|--------------|-------------------------------------------------|------------|
| 030100                |        |              | INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM |            |
| 09.272.0021.2070.0000 |        |              | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS       |            |
| F.R 04                | 00.000 | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                             | 200.000,00 |

**TOTAL**.....

**R\$ 200.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 14 de maio de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE MAIO DE 2025.

*Extingue o cargo de Procurador Jurídico do IPREM e dá outras*

*providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica extinto o Cargo de Procurador Jurídico do IPREM, criado pela Lei Complementar nº 85, de 02 de Março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Magda, 14 de maio de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 289, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor Municipal Sra. **ROSEMARY DE ANGELI BATELO**, Matrícula nº 2230, lotada no cargo publico de provimento efetivo de PEB I, Ref. "15/B", Padrão "F".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 14 DE MAIO DE 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA N.º 290, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 05 (cinco) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 14-05-2023 a 13-05-2024, convertido em